

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215

CEP - 17900-000 <> Dracena - SP

Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923 FL. N° 10

e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br PROC. N° 019

site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

AUTÓGRAFO N.º 19 - DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei n.º 18/2017, de 06.03.2017, que concede subvenção às Entidades que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Dracena autorizada a conceder subvenção ao Lar Beneficente Sã Doutrina Espiritual do 7º Dia no valor de até R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e à Obra Unida da Sociedade São Vicente de Paulo no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

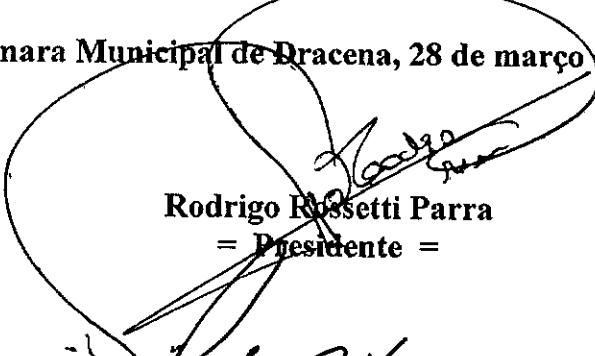
Art. 2º - Para fazer jus ao repasse da subvenção concedida, as Entidades deverão requerer a liberação dos recursos, que será feita em parcela única.

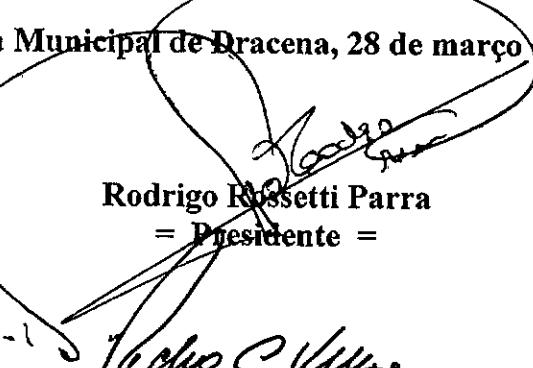
Parágrafo único - As entidades deverão estar devidamente cadastradas no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

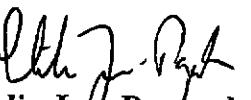
Art. 3º - A presente ação passa a fazer parte do PPA e LDO vigentes.

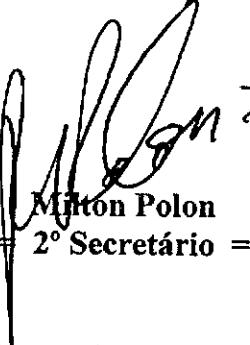
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 28 de março de 2017.


Rodrigo Russetti Parra
= Presidente =


Pedro Gonçalves Vieira
= Vice-Presidente =


Cláudio José Pasqualeto
= 1º Secretário =


Milton Polon
= 2º Secretário =

OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 8ª Sessão Ordinária, do 1º ano, da 17ª Legislatura, realizada em 27.03.2017.